

DATA: 06 101 12022 Carretária Cámara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO-RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

INSTITUI O NOVO PLANO DE TRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

ANTONIO MOACIR DOS SANTOS – Presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído turno único contínuo de seis (6) horas diárias de trabalho na Câmara de Vereadores de Lagoão, a serem cumpridas das 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 06 de Janeiro de 2022 até o dia 31 de Janeiro de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Lagoão, aos (06) Seis dias do mês de Janeiro de 2022.

Antonio Moacir dos Santos Presidente em exercício